



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1009/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa 3E Fogões.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder de direito real de uso para a empresa 3E Fogões para ampliação de suas atividades os seguintes bens:

I – parte do imóvel localizado aos fundos da empresa 3E com área de 6.639,65 m<sup>2</sup>, da matrícula 5134 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR.

II – Barracão de até 1500 metros quatros, com estrutura em pré-moldado, aberto, incluindo piso e cobertura.

**Art. 2º** - A concessão de direito real de uso será regida pelo contido na Lei nº 202, de 02 de maio de 2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 03 de março de 2016.

  
**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6585 DE 040/03/2016, PÁG Nº B9